



Ata do Parecer do Conselho

QUARTO TRIMESTRE DE 2021

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Natividade da Serra, vem apresentar seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos no **QUARTO TRIMESTRE DE 2021** durante reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2022.

Tendo em vista as medidas de combate ao COVID-19, a reunião foi realizada respeitando todas as orientações da Secretária Municipal de Saúde para a prevenção da pandemia, mantendo o distanciamento mínimo necessário entre os participantes, higienização das mãos, materiais e do local, bem como da utilização de máscara. Durante a reunião os valores foram explanados da seguinte forma:

1. RECEITA DO FUNDEB:

1.1 O Município arrecadou até o trimestre, recursos provenientes do **FUNDEB** da ordem de R\$ 3.852.367,00, somado a importância de R\$ 8.776,74 provenientes de juros de aplicação financeira, totalizando **R\$ 3.861.143,74**. Desta forma, o valor devido à conta do Magistério – 70% das receitas auferidas – será de R\$ 2.702.800,62, conforme planilha abaixo:

RECEITAS ARRECADADAS (R\$)		APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (70%)
• Transferências do FUNDEB	3.852.367,00	
• Receitas de Aplicação Financeira do FUNDEB	8.776,74	
TOTAIS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.861.143,74	2.702.800,62

2. DESPESA DO FUNDEB COM MAGISTÉRIO (70%):

2.1 As Despesas **com os Profissionais do Magistério (70%)** no período atingiram a importância de **R\$ 3.646.776,25**, que demonstra aplicação a MAIOR no valor de R\$ 943.975,63 em relação ao limite obrigatório de 70% - R\$ 2.702.800,62, cujos percentuais finais foram o seguinte:

DESPESAS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
• Pessoal Civil + Obrigações Patronais - Magistério	3.646.776,25	94,45%	3.646.776,25	94,45%	3.646.776,25	94,45%
• Limite Mínimo Magistério (70% do Arrecadado)	2.702.800,62	70%	2.702.800,62	70%	2.702.800,62	70%
TOTAL APLICADO A MAIOR (R\$) (%) Caput/ADCT/CF	943.975,63	24,45%	943.975,63	24,45%	943.975,63	24,45%

2.2 De acordo com os valores acima apresentados pela municipalidade, as despesas com os profissionais do Magistério do município no presente trimestre superaram o percentual obrigatório de 70%, atingindo o índice de **94,45% (despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas)**.

3. MOVIMENTO FINANCEIRO DA CONTA DO FUNDEB:

3.1 O **Total de Despesas pagas no FUNDEB (70% + 30%)** atingiu o montante de **R\$ 3.861.143,74**, encerrando o trimestre com a seguinte movimentação entre os valores aplicados:

RESUMO	R\$
(+) Saldo do exercício anterior (2020)	0,00
(+) Total de Recursos do FUNDEB + Aplicação Financeira recebidos até o período	3.861.143,74
(-) Despesas Pagas com o FUNDEB no exercício	3.861.143,74
(=) Saldo apurado	0,00
(-) Saldo Financeiro existente em Bancos - Conta Vinculada do Fundeb	0,00
(=) DIFERENÇA APURADA A MAIOR EM CONTA DO FUNDEB	0,00

3.2 De acordo com o quadro acima apurou-se um perfeito equilíbrio na movimentação de conta corrente do Fundeb, não restando qualquer saldo para o exercício seguinte.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE² SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

ANÁLISE FINAL

Analisando os documentos referentes às Receitas e Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, aplicados no TRIMESTRE, chegamos a seguinte conclusão:

1. Em relação à obrigatoriedade do FUNDEB com os profissionais do magistério, o Município aplicou no período - **94,45%**, índice superior em relação ao trimestre anterior (**88,85%**), e também superior ao limite obrigatório de **70%**.
2. As demais despesas aplicadas no setor do FUNDEB, **os 30%** (aquelas que não contemplam os 70% do magistério) no valor de R\$ 214.367,49 (Folha de pagamento dos servidores de apoio) poderiam também ser utilizadas para despesas com manutenção do setor como, por exemplo: água, luz, telefone, materiais para escritório, limpeza, desinfecção e manutenção dos equipamentos para utilização do setor.
3. As informações apresentadas pelo Poder Executivo e expostas acima são as mesmas enviadas ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, para eventual apreciação e análise técnica.

INFORMAÇÃO ADICIONAL:

4. O Município aplicou no trimestre o percentual de **26,74%** de seus recursos próprios no ensino (Art. 212 da C. F.), índice superior ao limite estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal – **25%**.

Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Natividade da Serra, em face da análise dos demonstrativos e documentos apresentados pelo Executivo Municipal sob o aspecto formal, entende que os valores aplicados no FUNDEB e com os profissionais no magistério, durante o QUARTO TRIMESTRE de 2021 foram plenamente atendidos, inclusive quanto ao atendimento do percentual mínimo de 70% com os profissionais do Magistério, opinando pela sua REGULARIDADE.

Natividade da Serra, 27 de janeiro de 2022.

Nome:
Rg:

Nome:
Rg: